AUTORIZAÇÃO

REF. Indicação 512/2022/GAB/VEREADOR ALYSSON REIS/C.M.L.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS – **autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Endereço: Avenida Castro Alves, 631- cruzamento com a Rua Pinheiros – Bairro Interlagos

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS CORTE de 01 (uma) Árvore da espécie Flamboyant,** *Detonix regia* **,** no endereço supramencionado.

Observações:

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- ☐ O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à Câmara Municipal de Linhares (para acompanhamento) e 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 27 de dezembro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE NA AVENIDA CASTRO ALVES – INTERLAGOS.

Ref. à Indicação Nº 512/2022 – GAB./ VEREADOR ALYSSON REIS/ C.M.L.

Diante do encaminhamento da Indicação Nº 512/2022 oriunda do gabinete do ilustre Edil senhor Alysson F.G. Reis, quanto **à poda em uma árvore localizada no cruzamento da Avenida Castro Alves, número 631, com a Rua Pinheiros, no Bairro Interlagos,** estivemos analisando a situação pela foto apresentada e também fazendo vistoria "in loco" e passamos às seguintes observações:

I Verifica-se pela foto apresentada que **as proporções "exacerbadas' da copa da referida árvore geram** uma série de problemas aos moradores próximos e transeuntes que vão desde a invasão do espaço da via até ao **bloqueio da iluminação pública gerando um grande ponto de escuridão colocando em risco a segurança dos mesmos**.

II Trata-se de uma árvore de pequeno porte da espécie Flamboyant, ***Delonix regia***, multifurcada, com galhos bem baixos e com copa bem ampla, indicando que não teve em momento alguma poda de formação, tomando uma conformação totalmente inadequada à arborização urbana.

III Têm-se uma situação totalmente crítica e irregular quanto ao posicionamento da referida árvore em relação ao cruzamento das vias. Ou seja, o local é inadequado, exatamente na esquina, e **não se torna efetiva apenas a poda da referida árvore, mas o corte**, uma vez que a multifurcação baixa impossibilita uma nova poda de condução e mesmo que se faça, no momento, os problemas hoje causados serão recorrentes no futuro.

IV Registre-se também que o local é exposto ao sol da manhã e nessa situação não se indica arborização urbana.

V Por último, considere-se que devemos primar pela segurança e satisfação de nossos munícipes e com isso **opinamos pelo corte e não apenas pela poda como solicitado**.

Parecer Técnico

Diante disso, **opinamos que seja providenciada a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore no endereço citado acima e enviada à SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as devidas providências em caráter de urgência**, por se tratar de questão de segurança, bem como resposta ao gabinete do ilustre Edil senhor Alysson F.G. Reis

Ponto de referência: Avenida Castro Alves número 631, esquina com a Rua Pinheiros, no Bairro Interlagos.

Linhares, 27 de dezembro de 2022.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES